



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Estado de São Paulo

LEI Nº 155/2007

"Dispõe sobre autorização para assinar Termo de Convênio de Parceria e Integração com a Faculdade de Birigui."

SILVÂNIA MARIA DOS SANTOS MUNHOZ, Prefeita Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o município de Turiúba autorizado a assinar Termo de Convênio de Parceria e Integração com a Faculdade de Birigui, objetivando a efetivação do Projeto Bolsa Escola Municipal para o Ensino Superior, para o desenvolvimento local de forma integrada e sustentável.

Parágrafo Único - Com a formalização do presente termo, o município será responsável pelas seguintes obrigações:

- Divulgar, inscrever e selecionar os alunos que participarão do referido Projeto, acompanhando e avaliando o desenvolvimento do mesmo.

- Abrir as Escolas públicas Municipais, inclusive nos finais de semana, com a intenção de atrair os jovens e suas famílias para um espaço voltado a prática da cidadania, onde serão desenvolvidas atividades sócio-educativas.

- Disponibilizar transporte para os alunos até a Faculdade durante o período letivo do curso.

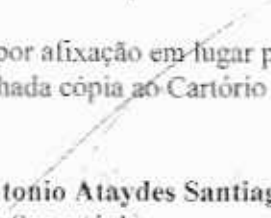
Artigo 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 02 de março de 2007.


Silvana Maria dos Santos Munhoz
-Prefeita Municipal-

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório Local.


Antonio Ataydes Santiago
-Secretário-